

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

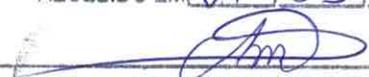
**MEMORANDO: Nº 104/2023**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**PARA: EXM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. PREFEITA MUNICIPAL**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (SOLICITO).**

**UTILIZAÇÃO: CREAS**

PROTOCOLO Nº <u>1999/2023</u>
FOLHAS Nº _____ LIVRO Nº _____
RECEBIDO EM <u>01/03/23</u>
 ENCARREGADO

**Excelentíssima Senhora Prefeita,**

Solicito a Vossa Excelência, que autorize ao setor competente a tomar as devidas providências quanto á **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas, para atendimento às necessidades do CREAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência, em anexo.

O recurso a ser utilizado para as respectivas solicitações serão:

**- CREAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL, CONTA: 27.390.780 – BANCO DO BANESTES.**

São Domingos do Norte – ES, 21 de março de 2023.

Respeitosamente,

  
**Ivanete Kuster**

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e  
Desenvolvimento Social  
Portaria nº 7979



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO:

MEMORANDO: Nº 104/2023

1.1. Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

1. OBJETO

1.1.0 presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, para atendimento às necessidades do CREAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	SEMTADES QUANT	CRAS QUANT	CREAS QUANT	ABRIGO QUANT	C. TUTELAR QUANT.
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE TANQUE DE TINTA - L3210	und	--	--	01	--	--

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1: IMPRESSORA com as seguintes características mínimas:

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE TANQUE DE TINTA
  - 3 EM 1 - L3210.
- Capacidade para 250 folhas  
Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6  
USB 2.0 de alta velocidade  
Porta USB para impressão imediata  
Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio  
Bluetooth Low Energy (BLE)  
Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A justificativa para a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - PMSD.

A aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios tecnológicos que permitam que os colaboradores da SEMTADES, desenvolvam atividades de suas competências.

A aquisição dos materiais de informática contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades realizados pelos servidores, com a finalidade de proporcionar agilidade, flexibilidade, eficiência, funcionalidade e melhoria nos resultados dos trabalhos.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

3.1. Os itens objeto deste Termo de Referência se enquadram como bens comum, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2. Deste modo, se aplica o disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 2005.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

#### **4.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1.1. O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, sendo a forma de entrega em remessa única por item, na SEMTADES - no endereço Rua Goiânia, nº 032 - Centro - São Domingos do Norte-ES - CEP: 29745 -000 Telefone (027) 3742 - 1250 no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **5.1. São obrigações da Contratante:**

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**5.1.6. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo acompanhamento do processo:**

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Compete ao Fornecedor:

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 20 (Vinte) dias fixados neste Termo de Referência, o objeto entregue com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na entrega do objeto contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

- 6.1.8. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto contratado, sem prévia autorização do Contratante;
- 6.1.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a PMSDN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da instituição;
- 6.1.10. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.1.11. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PMSDN, quando dentro do recinto deste Órgão, e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da entrega do objeto deste Termo de Referência;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada obedecendo a ordem cronológica para pagamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

9.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) data da emissão;
- b) estar endereçada a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES Rod. Gether Lopes de Farias, s/n - Emilio Calegari, São Domingos do Norte - ES, 29745-000, sob CNPJ nº 36.350.312.0001/72
- c) valor unitário;
- d) valor total;
- e) a especificação dos produtos;
- f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.

9.3. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a PMSDN.
- 10.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
  - 10.2.2.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.2.2.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a PMSDN, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PMSDN, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a PMSDN, observado o princípio da proporcionalidade;

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente, indicando o fiscal: sr<sup>a</sup>. **JOELMA DOS SANTOS BARREIROS GRUNEWALD**.

### **12. DA DOTAÇÃO**

12.1 As despesas decorrentes da execução objeto desta contratação, correrão à conta de créditos orçamentários consignados na Proposta de Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

São Domingos do Norte – ES, 21 de março de 2023.

**Ivanete Kuster**

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e  
Desenvolvimento Social  
Portaria nº 7979



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1929/2023**

**REQUERENTE: SEMTADES**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E KITS DE TINTAS**

**DESPACHO**

Remetam-se os autos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providências.

Atenciosamente.

São Domingos do Norte- ES, 21 de março de 2023.

  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
*Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES – CEP*  
*29.745-000 telefone (027) 3742-0200*  
*CNPJ: 36.350.312/0001-72*

COMPRAS

---

DESPACHO

Processo 1929/2023

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a aquisição de impressora e kits de tintas, conforme solicitação da SEMTADES.

Em 22 de março de 2023.

  
**Marta Martins Sossai**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Port. 8.231 de 13/08/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n - Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72 Fone: 3742-0200

ORÇAMENTO DE PRODUTOS					
Item	Quant	Unid	Especificação	unit.	total
1	1	pc	Imp. mult. Epson Ecotank L3210	R\$2150,00	R\$2150,00
					R\$2150,00

**CNPJ: 05.211.216/0001-10**  
**GINTHIA ALEXANDRA ALVES LEOPOLDINO**  
AVENIDA HONÓRIO FRAGA Nº 381 - TERREO  
LOJA 01 - CENTRO - CEP 29.745-000  
**SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.211.216/0001-10  
**Razão Social:** CINTHIA ALEXANDRA ALVES LEOPOLDINO  
**Endereço:** AV HONORIO FRAGA 381 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

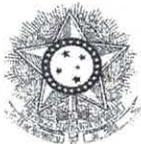
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2023 a 20/04/2023

**Certificação Número:** 2023032200460996486802

Informação obtida em 29/03/2023 10:30:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTHIA ALEXANDRA ALVES LEOPOLDINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.211.216/0001-10

Certidão n°: 13214308/2023

Expedição: 29/03/2023, às 10:30:39

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTHIA ALEXANDRA ALVES LEOPOLDINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.211.216/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000334513

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.211.216/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/03/2023**, válida até **27/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/03/2023.

Autenticação eletrônica: **001A.8E38.3B90.9433**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CINTHIA ALEXANDRA ALVES LEOPOLDINO**  
CNPJ: **05.211.216/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:11 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **4DB0.0516.3B0B.642F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



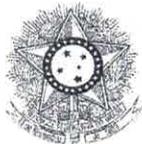
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias s/n - Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

CNPJ 36.350.312/0001-72 Fone: 3742-0200

ORÇAMENTO DE PRODUTOS					
Item	Quant	Unid	Especificação	unit.	total
1	1	PE	JMP. MULT. EPSON ECOTANK L3210	R\$ 2220,00	R\$ 2220,00
					R\$ 2220,00

24.044.587/0001-07  
ASSISTECH INFORMATICA  
*governador*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROBSON SILVA DA CUNHA 11416191720 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.044.587/0001-07

Certidão n°: 13213728/2023

Expedição: 29/03/2023, às 10:28:31

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBSON SILVA DA CUNHA 11416191720 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.044.587/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000334492

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.044.587/0001-07

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/03/2023**, válida até **27/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/03/2023.

Autenticação eletrônica: **001D.F938.3B90.93AE**





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.000.553/0001-00  
**Razão Social:** OBERDAN MARTINS DE SOUSA  
**Endereço:** AV HONORIO FRAGA 405 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

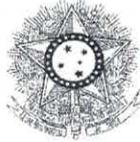
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2023 a 11/04/2023

**Certificação Número:** 2023031303072522359937

Informação obtida em 29/03/2023 10:24:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 18.000.553 OBERDAN MARTINS DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.000.553/0001-00

Certidão nº: 13212752/2023

Expedição: 29/03/2023, às 10:25:15

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **18.000.553 OBERDAN MARTINS DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.000.553/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000334464

Identificação do Requerente: CNPJ N° 18.000.553/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/03/2023**, válida até **27/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0013.E538.3B90.92E5**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OBERDAN MARTINS DE SOUSA 09573059746**  
**CNPJ: 18.000.553/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:32 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **856D.84C7.DCDE.4620**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
 Governo do Estado do Espírito Santo



29/03/2023 15:34:21

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Dispensa Nº 000024/2023 - 29/03/2023 - Processo Nº 001929/2023 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	OBERDAN MARTINS DE SOUSA		CINTHIA ALEXANDRA ALVES LEOPOLDINO		ROBSON SILVA DA CUNHA 11416191720		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00031552	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE TANQUE DE TINTA - L3210	UND	1,000	1.939,90	1.939,90	2.150,00	2.150,00	2.220,00	2.220,00	
						<b>Vencedor</b>		<b>2º Lugar</b>		<b>3º Lugar</b>		
						<b>1.939,90</b>		<b>2.150,00</b>		<b>2.220,00</b>		
						<b>Valor Total OBTIDO</b>		<b>1.939,90</b>		<b>2.150,00</b>		<b>2.220,00</b>
						<b>Valor Total VENCIDO</b>		<b>1.939,90</b>		<b>2.150,00</b>		<b>2.220,00</b>



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N° 000024/2023 - 29/03/2023 - Processo N° 001929/2023

Vencedor	OBERDAN MARTINS DE SOUSA
CNPJ	18.000.553/0001-00
Endereço	Avenida HONORIO FRAGA, 593 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29745000
Contato	2737420200 oberdanfavelo@hotmail.com

Local	00000351 CREAS			Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Ítem	Lote	Código	Especificação				
00001		00031552	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE TANQUE DE TINTA - L3210	UND	1,00	1.939,90	1.939,90

Total do Fornecedor: 1.939,90  
Total Geral: 1.939,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, nesta data a entrada do processo nessa sala de Licitações, memorando protocolado sob o número: 1929/2023, sendo trazidas pelo Setor de Compras juntamente com os orçamentos e certidões das empresas que apresentaram o menor preço.

São Domingos do Norte/ES, 29 de março de 2023.

*Jardel Picacio Lopes Chodacki*  
Diretor de Licitações e Contratos

**JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI**  
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Despacho:

Juntada ao Processo Portaria nº 8.295/2022 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

São Domingos do Norte/ES, 29 de março de 2023.

  
*Jardel Picacio Lopes Chodacki*

Diretor de Licitação e Contratos

**JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI**  
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

004 CDMCA, em Reunião Extraordinária, realizada aos vinte e cinco de Novembro de 2021, como segue em anexo.

Artigo 2º. - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as devidas providências administrativas necessárias.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Janeiro de 2022.

Wallace Vitorio  
Presidente do CMDCA

**Protocolo 797814**

## Portaria

PORTARIA Nº 8.295 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando protocolizado sob o nº 019/SEMARH, protocolizado sob o nº 473, em 25 de janeiro de 2022.

### R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI - servidor comissionado.

VICE-PRESIDENTE: ROZILEIA BONEZI PEREIRA - servidora contratada.

1º MEMBRO: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PESTANA - servidora efetiva,

2º MEMBRO: SIRLEIA DE ALMEIDA LEITE - servidora contratada.

3º MEMBRO: OSMAR PIANTAVINHA - servidor efetivo

4º MEMBRO: LELIANI CRISTINA DE SOUZA ALTOE - servidora efetiva.

5º MEMBRO: CARLA SORAIA LIMA - servidora efetiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

**Protocolo 797507**

PORTARIA Nº 8.296 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando sob o nº 018/SEMARH, protocolizado sob nº 474, em 25 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

### R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores desta municipalidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo
- WELISON MARTINS PEREIRA - servidor contratado
- PATRICK MOTA - servidor contratado
- JANIA BRAZILINO DA CRUZ - servidora efetiva
- BRENDON FERREIRA DE SOUSA MAESTRI - servidor contratado
- TERESA MARQUEZINI - servidora efetiva
- ALEXANDRA TOREZANI - servidora efetiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

**Protocolo 797514**

PORTARIA Nº 8.297 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando de nº 017/SEMARH/PMSDN/ES, protocolizado sob nº 475, em 25 de janeiro de 2022.

### R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para execução de Obras e Serviços de Engenharia em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de quatro membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: MARAIZA MALACARNE - servidora contratada;

VICE-PRESIDENTE: BRENA TREVIZANI - servidora contratada;

1º MEMBRO: ZILDA FERREIRA BRESSANELLI - servidora efetiva;

2º MEMBRO: CLEIDMAR KINACK - servidor efetivo

3º MEMBRO: EMÍLIO COLOMBI - servidor contratado

4º MEMBRO: LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANELLI

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EM RAZÃO DO VALOR Nº 24/2023**

**JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI**, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 8.295/2022, no uso de suas atribuições legais, (...)

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

**Processo nº:** 1929/2023

**Do Objeto:** Aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas, para atendimento às necessidades do CREAS - SEMTADES.

**Prazo de fornecimento:** Conforme Termo de Referência.

**Local de Entrega:** Conforme Termo de Referência.

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem cronológica crescente, de modo a atender ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 29 de março de 2023.

*Jardel Picácio Lopes Chodacki*

Diretor de Licitação e Contratos

7 907/2021

**JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI**  
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

**- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 - Minuta**

**PROCESSO Nº 1929/2023/PMSDN**

**Do Objeto:** Aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas, para atendimento às necessidades do CREAS - SEMTADES.

**Razão Social:** OBERDAN MARTINS DE SOUSA

**Endereço:** Av. Honório Fraga, 593, Centro, São Domingos do Norte–ES, cep: 29745-000.

**CNPJ:** 18.000.553/0001-00.

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação importa em R\$ 1.939,90 (um mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

**Da justificativa:** Necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico da PMSDN, a aquisição deste equipamento faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios de tecnológicos que permitam que os colaboradores da SEMTADES desenvolvam de suas competências.

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 29 de março de 2023.

*Jardel Picacio Lopes Chodacki*

Diretor de Licitação e Contratos

**JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI**  
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

**- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 -**

**PROCESSO Nº 1929/2023/PMSDN**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da compra direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto pelo presente termo, fica aberto o processo administrativo de dispensa de licitação:

**PROCESSO Nº1929/2023**

**Do Objeto:** Aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas, para atendimento às necessidades do CREAS - SEMTADES.

**Prazo de fornecimento:** Conforme Termo de Referência.

**Local de Entrega:** Conforme Termo de Referência.

O valor apresentado encontra-se dentro do praticado no mercado.

**Valor unitário do item apurado no Mercado:**

Item: R\$ 2.103,33

**Valor unitário do item da proposta vencedora:**

Item: R\$ 1.939,90

Somado ao grau de especialização decorrente da reputação profissional e comprometimento do fornecedor com entrega de produtos de qualidade no prazo determinado.

São Domingos do Norte/ES, 29 de março de 2023.

  
**Jarde Picacio Lopes Chodacki**

Diretor de Licitações e Contratos

**JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI**  
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

**- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº24/2023-**

**PROCESSO Nº 1929/2023/PMSDN**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, no uso das atribuições legais e com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

A escolha para contratação direta de empresa:

**Razão Social:** OBERDAN MARTINS DE SOUSA  
**Endereço:** Av. Honório Fraga, 593, Centro, São Domingos do Norte–ES, cep: 29745-000.  
**CNPJ:** 18.000.553/0001-00.

**Do Objeto:** Aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas, para atendimento às necessidades do CREAS - SEMTADES.

**Prazo de fornecimento:** Conforme Termo de Referência.

**Local de Entrega:** Conforme Termo de Referência.

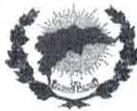
Assim sendo, decide a CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, após a análise pela razoabilidade do preço total do item R\$ 1.939,90 (um mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), proposto pelo representante legal da empresa.

São Domingos do Norte/ES, 29 de março de 2023.

*Jardel Picacio Lopes Chodacki*

Diretor de Licitações e Contratos

**JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI**  
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

À Secretaria Municipal de Fazenda

Processo nº 1929/2023.

Encaminho os autos deste processo para a análise da Secretária Municipal da Fazenda para que providencie a verificação junto ao Setor de Contabilidade e informe a existência de rubrica orçamentária para cobertura da despesa, para atender as necessidades da Secretaria requisitante, oriunda do processo administrativo em epígrafe, com observância no art. 14 da Lei 8.666/93, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal na Lei 8.666/93, grifamos:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

São Domingos do Norte- ES, 29 de março de 2023.

*Jardel Picácio Lopes Chodacki*

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI  
Presidente da CPL – Portaria nº 8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES  
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

## **CERTIDÃO CONTÁBIL - 49**

**“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.064, de 06 de dezembro de 2022”**

**Eu, Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a previsão para cobrir despesa com aquisição de impressora, orçada no Valor de R\$ 1.939,90 (Hum mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2023, abaixo especificado:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>	<b>CRÉDITO SUPL.</b>	<b>VALOR UTILIZADO</b>	<b>SALDO ORÇAMENTÁRIO</b>
009010.0824400192.117 – Manutenção de Atividades Desenvolvidas Junto à Proteção Social Especial Ficha 405 – Fonte 166100000000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. A emissão do Decreto de Suplementação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Domingos do Norte – ES, 31 de março de 2023.

  
**CONTADORA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO NORTE**  
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

Encaminho os autos para Gabinete da Prefeita para que emita Decisão do mesmo.

São Domingos do Norte – ES, 31/03/2023

*Jardel Picacio Lopes Chodacki*  
Diretor de Licitações e Contratos  
Jardel Picacio Lopes Chodacki  
Presidente CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1929/2023**

**REQUERENTE: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA**

**DECISÃO**

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMTADES, requerendo a aquisição de impressora multifuncional.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 1.939,90 (um mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
- 3- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 4- Remetam-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 5- Cumpra-se.
- 6- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 10 de abril de 2023.

  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

**- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

**PROCESSO Nº 1929/2023/PMSDN**

**Do Objeto:** Aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas, para atendimento às necessidades do CREAS - SEMTADES.

**Razão Social:** OBERDAN MARTINS DE SOUSA

**Endereço:** Av. Honório Fraga, 593, Centro, São Domingos do Norte—ES, cep: 29745-000.

**CNPJ:** 18.000.553/0001-00.

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação importa em R\$ 1.939,90 (um mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

**Da justificativa:** Necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico da PMSDN, a aquisição deste equipamento faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios de tecnológicos que permitam que os colaboradores da SEMTADES desenvolvam de suas competências.

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 11 de abril de 2023.

*Jardel Picácio Lopes Chodacki*

Diretor de Licitações e Contratos

**JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI**  
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 11 de abril de 2023.

*Ana Izabel Malacarne de Oliveira*  
**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**  
Prefeita Municipal

Cultura JUSTIFICA que a instituição, através dos documentos apresentados comprova que está apta a executar parceria, que se caracteriza obedecendo o que diz o Decreto Municipal nº 404/2018, tendo em vista que o serviço a ser executado corroborará para o aprimoramento, qualificação e fortalecimento da identidade gastronômica do Município, sendo que todas as ações serão fundamentadas nos costumes do Imigrantes, principalmente por meio dos produtos do Agroturismo, agronegócio e agroindústria. O evento proposto será importante para apresentar as riquezas do segmento gastronômico capixaba, especialmente da Região dos Imigrantes.

A Instituição é reconhecida por meio de DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE emitida pela Associação de Agroturismo do Estado do Espírito Santo - AGROTURES, à folha 47, Utilidade Pública conforme Estatuto às folhas 29 a 33 dos autos.

Incontestavelmente, o Festival Gastronômico Santa Teresa Gourmet, com 08 (oito) Edições realizadas, está consagrado como o maior evento gastronômico, não apenas no município de Santa Teresa, mas em todo território capixaba, fato que torna o Município o principal destino gastronômico do Estado, o que levou a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura reconhecer a experiência e capacidade do Instituto Panela de Barro, deste modo se posiciona totalmente favorável a formalização da parceria proposta.

O Instituto Panela de Barro atua na disseminação da gastronomia, cultura e turismo em geral, visando promover a diversidade, divulgar a educação do gosto e unir produtores e consumidores, mobilizar a sociedade para a defesa da herança culinária, das tradições e das culturas sob o conceito da gastronomia, valorizando as conexões entre a alimentação e a sustentabilidade do planeta, contribuindo para o fortalecimento do título de "1ª Cidade de Colonização Italiana do Brasil".

Santa Teresa - ES, 11 de abril de 2023.

Kleber Medici da Costa  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1064813**

## São Domingos do Norte

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

COD.CIDADES 2023.064E0700001.01.0009

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalações das academias populares nas comunidades: Córrego Morobá, Córrego da Divisa, Córrego São José do Honorato, Córrego Dumer e no Bairro Cristo Rei, Algumas localizada na zona rural e uma no bairro acima citado, todas situadas na comunidade de São Domingos do Norte/ES. Tudo conforme Projeto Básico de Engenharia composto de Memorial Descritivo, desenhos e demais informações constantes nos anexos do edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 27 de Abril 2023, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá a partir das 8h30 e a abertura dos envelopes às 9:00h do mesmo dia e local. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no site oficial

da Prefeitura Municipal: [www.saodomingosdonorte.es.gov.br](http://www.saodomingosdonorte.es.gov.br) Informações através do telefone (27) 3742-0200 das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30. São Domingos do Norte/ES, 10 de Abril de 2023.

Maraíza Malacarne  
Presidente da CEL

**Protocolo 1063877**

### Dispensa de Licitação

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

PROCESSO Nº 1929/2023/PMSDN

Do Objeto: Aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas, para atendimento às necessidades do CREAS - SEMTADES.

Razão Social: OBERDAN MARTINS DE SOUSA  
Endereço: Av. Honório Fraga, 593, Centro, São Domingos do Norte-ES, cep: 29745-000.  
CNPJ: 18.000.553/0001-00.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 1.939,90 (um mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Da justificativa: Necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico da PMSDN, a aquisição deste equipamento faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios de tecnológicos que permitam que os colaboradores da SEMTADES desenvolvam de suas competências.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 11 de abril de 2023.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI  
Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 11 de abril de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal

**Protocolo 1064270**

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023  
PROCESSO Nº 1958/2023/FMS

Do Objeto: Aquisição de EPI'S para equipagem e proteção dos agentes para execuções das ações de Vigilância em Saúde especialmente Vigilância Epidemiológica e Agentes de Combate a Endemias.

Razão Social: ROGÉRIO ZAMBALDI ME  
Endereço: Av. Honório Fraga, nº 338, Centro, São

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)